CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

59115-130

Comarca de Natal-RN

ZONA

~ α

₹ Z O

Geral - Livro

IMÓVEIS

띰

REGISTRO

18,182

Matricula Nº

MATRÍCULA Nº 18.182

DATA 10 / 02/1992

Proprietária: - EC - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com sede em Natal e escritório, à Av. Amintas Barros, 2310, Lagoa Nova, inscrita no CGC/MF sob o nº. 08.037.988/0001-75.-

Título Aquisitivo:- Foi havido de conformidade com a descrição minuciosamente contida na matrícula número 16.065, do Livro "2" de Registro Geral, deste Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta Capital.-

Anotada no Livro nº 4

Indicador Real

Ficha nº 829

Em, 20 / 11 / 2006

O referido é verdade e dou fé.-

Natal-RN, em/10 de Fevereiro de 19 92

Official do Registro

O referido é verdade e dou fé.-

Natal-RN. em 110 de Fevereiro de 19 92

Oficial do Registro

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
DIANA COELHO FAGUNDES BOUTH
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTAS

prestações mensais e consecutivas, vencida a primeira em data de 15.11.1991 juros à taxa nominal de 7,80% , ao ano, correspondente a taxa efetiva ao ano, Plano de Reajuste PES-CP, Sistema de Amortização SFA;-8,0849% Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele contrato do qual fica uma via arquivada neste Cartório na competente pasta nº 208 - BNH-CEF, letra " L ", como parte integrante e complementar deste registro para todos os fins e efeitos de direito. - Nota:- Foram pagas e consequentemente recolhidas as Custas Judiciais referidas na Lei nº 5.286, de 30.agosto.1984, em favor das Associações.-

O referido é verdade e dou fé.-

Natal-RN, em 10 de Fevereiro de 1992

Oficial do Registro

R-3-18.182 = Nos termos da CARTA DE ADJUDICAÇÃO datada de 12.03.1997

assinada pelo Banco Industrial e Comercial S/A., Instituição Financeira inscrita no CGC/ME sob a nº 07.450.604/0001-89 assinada pelo Banco Industria e Comercial S/A., Instituição Financeira, inscrita no CGC/MF sob o nº 07.450.604/0001-89, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 905, autorizada a funcionar pela Carta Patente nº I-8028, expedida pelo Banco Central do Brasil, em '01.11.74, devidamente inscrita no Banco Nacional de Habitação, às 'fls. 16v/17 do Livro de Registro de Agentes Fiduciários, em 08 de agosto de 1.986, e para todos os fins legais e de direito, FAZ SABER' a todos a quem o conhecimento da aludida CARTA DE ADJUDICAÇÃO perten cer: que promoveu, com base no Decreto Lei nº 70/66 e regulamenta- ções complementares, por lhe ter sido pedido pelo titular do crédito a execução extrajudicial do Contrato por Instrumento Particular de 'Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, celebrado 'em 08.11.91, nesta cidade de Natal-RN, entre a CAIXA ECONÔMICA FEDE-RAL - CEF, com sede em Brasilia-DF, por sua filial-RN, localizada à Rua João Pessoa, nº 208 - Centro - Natal-RN, inscrita no CGC/MF sob'o nº 00.360.305/0035-53, na qualidade de CREDORA, a qual também assi nou aquela Carta de Adjudicação, e, LOURIVAL RIBEIRO DA SILVA, func. público federal, brasileiro, CFF 200.941.914-68, CI 356.828-ITEP-RN, divorciado, residente nesta Capital, na qualidade de DEVEDOR, com ga rantia do imóvel em tela; que observadas as normas legais e regula-Tementares, inclusive as publicações devidas, o referido imóvel, objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, por não ter sido paga a dávida que o operava foi levado a pração e loido. to da presente matricula, inicialmente descrito e caracterizado, por to da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, por não ter sido paga a dívida que o onerava, foi levado a praça e leilo ado em 12.03.97, pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Antonio Eduardo Moura da Câmara, tendo sido dito imóvel ADJUDICADO, em favor da CAIXA ECO NÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, depois de corridos os pregões de estilo e pelo valor de R\$44.284,90, tendo o aludido devedor deixado de comparecer aos Leilões, bem como assinar a referida Carta de Adjudicação. Notas:- a)-Vê uma via da aludida Carta de Adjudicação e varios outros documentos devidamente arquivados neste Cartório, na com petente pasta nº 075 -Registro Geral, Livro nº 2, Letra "C"; b)-Por força do registro efetuado sob o nº R-3-18.182, PROCEDEU-SE para todos os fins e efeitos legais o CANCELAMENTO da Primeira e Especial Hipoteca, lançada que fôra sob o nº R-2-18.182, em favor da própria Credora Hipotecária, a CEF; c)-Vê a Lei nº 6.015, de 31.12.73, obser vando-se ali o art. 167 - I, nº 26.-

O referido é verdade e dou fé.-Natal-RN, em 02 de Setembro de 1997.-Juntaria da la. CRI-

R-4-18.182 = Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipotesa, datado de 14 de janeiro de 1998, com caráter de escritura pública na forma da legislação ali citada,- o imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido, - por PAULO BATISTA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, téc. contabilidade, portador da Cart. de Ident. nº 989.421-TTEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.170.734-72, residente e domiciliado nes-ta capital, em virtude de compra feita a Caixa Econômica Federal-CEF., adiante qualificada,- compra essa efetuada pelo preço combinado e certo de R\$ 12.126,80

Comarca de Natal-RN

MATR(CULA № 18.182 (Continuação - fls. 02)

DATA -- / -- / 19 --

Assinado eletronicamente por: DAVID RONALD DO NASCIMENTO:06920341450; Instituição: NATAL - 3º OFÍCIO; em: 06/06/2024 14:08:54

R\$ 12.126,80, pagos da seguinte forma: R\$ 12.016,80, mediante financiamento concedido pela própria CEF, objeto da hipoteca a seguir registrada, e o restante, pago diretamente a vendedora, a título de sinal e princípio de pagamento. -

O referido é verdade e dou fé. Natal-RN, em 29 de janeiro de 1998. -LIVIU NOUNTOJ. Oficial do Registro

R-5-18.182 = Ainda nos termos do mesmo Contrato anteriormente referido, o comprador, ora devedor, PAULO BATISTA DA SILVA JUNIOR, anteriormente qualificado, D E U o imóvel de que trata a presente matricula, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CCC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04,- em garantia de um financiamento no valor de R\$ 12.016,80, cujo financiamento será pago no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação em data de 14.02.98, juros à taxa efetiva de 3,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 3,5566% ao ano, Plano de Reajuste PES, Sistema de Amortização SFA. Tab. Price. Tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele Contrato do qual fica uma via arquivada neste Cartório, na competente pas ta nº 344 -BNH/CEF, letra "P", como parte integrante e complementar deste registro para todos os fins e efeitos de direito. -

O referido é verdade e dou fé. Natal-RN, em 29 de janeiro de 1998. -Wilgunolushadd Oficial do Registro

AV-6-18.182 = Em cumprimento a Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, nº do Contrato 8:2010.0020431-0, datado de Natal – RN; 22 de Setembro de 2.006, que me foi dirigido pela Caixa Econômica Federal - CEF, <u>procede-se</u>, assim, para todos os fins e efeitos de direito o <u>CANCELAMENTO</u> do registro hipotecário, este efetuado sob o número <u>R-5-18.182</u>, objeto da presente matrícula.-- <u>Nota:</u>- Vê referida autorização devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº <u>153</u> - Registro Geral, Livro nº 02, Letra "<u>P</u>".-
O referido é verdade e dou fé.-

Natal - RN, em 28 de Setembro de 2.006.Oficiala da 1^a. CRI - Manyal Fagundes Perelra

- Oficiala da 1^a. CRI - Manyal Fagundes Perelra

- Oficiala da 1^a. CRI - Manyal Fagundes Perelra

- Oficiala da 1^a. CRI - Manyal Fagundes Perelra

Registro 7-18.182

Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 08 de novembro 2006, com força de Escritura Pública, na forma da legislação ali citada; o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado FOI ADQUIRIDO, por: WELLINGTON ALVES DE MELO, brasileiro, solteiro, policial militar, portador da carteira de identidade ID 11.665-PM/RN (expedida em 10/06/2005) e inscrito no CPF/MF sob o nº 916.128.614-15, residente e domiciliado a Rua Getulio Vargas, 99-Nordeste, em Natal/RN; em virtude de compra feita a Paulo Batista da Silva Junior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Nauzileide Maria dos Santos Batista, qualificada como Interveniente Anuente, técnico em contabilidade, portador da carteira de identidade nº 989.421-SSP/RN, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.170.734-72, residente e domiciliado a Rua Pedra Azul, 389, Nossa Senhora da Apresentação, em Natal/RN, e ainda como Interveniente Anuente Nauzileide Maria dos Santos Batista, brasileira, casada, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 1.963.151-SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o n $^{
m o}$ 029.784.484-90, residente e domiciliada a Rua Pedra Azul, 389, Nossa Senhora da Apresentação, em Natal/RN; - compra essa efetuada pelo preço certo e combinado de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA daquele

anoel Fagundes Pere

instrumento: Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: **R\$ 9.600,00**; - Financiamento concedido pela CREDORA **R\$ 22.400,00**, a Caixa Econômica Federal – CEF, objeto doa registro a seguir registrado.— Avaliação: **R\$ 32.167,00** – Código do IPTU 1.0042.247.01.0035.0000.3 (9.062581.1).

O referido é verdade e dou fé.Natal - RN, em 14 de novembro de 2006.

Oficial da 1ª CRI —

Manoel Fagundes Pereir

CPF 090.508.094-72

Registro 8-18.182

Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, o comprador, ora devedor: WELLINGTON ALVES DE MELO, já devidamente qualificado, DEU o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; em garantia de um financiamento no valor de R\$22.400,00, cujo financiamento será pago no prazo de 180 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação em data de 02/12/2006, a taxa de juros nominal de 8,1600% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,4722% ao ano, Sistema de Amortização — CONSTANTE NOVO; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro retro, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº. 404 - BNH/CEF, letra "W".-

O referido é verdade e dou fé.-Natal - RN, em 14 de novembro de 2006.

Oficial da 1ª CRI -

AV-9-18.182 = Prenotado sob o nº 110.436, em data de 03.06.2019 = Procedimento Averbatório Encumprimento ao Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca e of Alienação Fiduciária de Financiamento Imobiliário, datado de Natal — RN, 03 de Junho de 2019, que me foi dirigido pela Caixa Econômica Federal - CEF, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito o CANCELAMENTO da PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, efetuada sob o nº R-8 18.182, objeto da presente Matrícula, tendo em vista a quitação da dívida.-- Notas:- a)- Foram pagas a seguintes taxas: FDJ — guia nº 7000003520019, no valor de R\$31,17 + FRMP — guia nº 0000001639726, no valor de R\$3,45, ambas em data de 14.06.2019; b)- Vê referido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 474 - Registro Geral, Livro nº 02, Letra "W".--

O referido é verdade e dou fé.-Natal - RN, em 19 de Junho de 2.019.-Junt Junt Oficial da 1 à. CRI -

AV-10-18.182 = Prenotado: nº. 110.731 - em 27.96.2019 - procedimento Averbatório/Estado Civil = Na conformidade do requerimento, datado de Natal-RN: 14.06.2019, que me foi dirigido por Wellington Alves de Melo - inscrito no CPF/MF sob o nº 916.128.614-15, instrudo com a documentação hábil, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 477 - Registro Geral - Livro nº. 2 letra "W", procedo-se a AVERBAÇÃO de que: em data de 30.12.2006, o sr. "Wellington Alves de Melo", brasileiro, solteiro, policial militar, portador da carteira de Identidade RG n'. 001.121.656-ITEP-RN e CPF/MF sob o nº 916.128.614-15, filho de Gabriel Anastacio de Melo e Antonia Alves de Melo, residente e domiciliado na Rua Joaquim Eduardo de Farias, nº 211, AP. 1602, Condomínio Residencial Sun Rise, Torre C, Ponta Negra, nesta cidade de Natal-RN, contraiu matrimônio com a sra. "Ilma Ferreira dos Santos",

Assinado eletronicamente por: DAVID RONALD DO NASCIMENTO:06920341450; Instituição: NATAL - 3º OFÍCIO; em: 06/06/2024 14:08:54

<u>Matrícula nº 18.182</u> <u>Pág. 03</u>

brasileira, Esteticista, portadora da carteira de Identidade RG nº. 001.853.293-ITEP-RN e CPF/MF sob o nº 047.585.934-00, filha de Cícero Lima dos Santos e Maria de Fátima Ferreira dos Santos, celebrado sob o regime da "Comunhão Parcial de Bens", consequentemente, passando a cônjuge varôa a chamar-se "ILMA FERREIRA DOS SANTOS MELO", consoante Certidão de Casamento nº 1.692 (2ªVia), emitida pelo 2º Ofício de Notas, Comarca de Ceará-Mirim-RN, em data de 22 de março do ano de 2007. - Notas:- a) - FDJ – guia nº 7000003541653, no valor de R\$26,92 + b) - FRMP – guia nº 0000001653069, no valor de R\$3,45. -

O referido é verdade e dou fé.-

Natal -RN, 23/07/2019

MMMW

Odicial da 1ª CRI-

<u>R-11-18.182</u> = Prenotado sob o nº <u>111.723</u>, em data de <u>21.10.2019</u> = Procedimento de Registro - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de Natal-RN, em 02 de Outubro de 2019, com força de escritura pública na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, FOI ADQUIRIDO por: FRANCISCO JONAS INÁCIO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, vigilante armado, portador da Carteira de Identidade nº 003.062.221-SSP-RN e CPF/MF sob o nº 700.641.634-58, residente e domiciliado à Rua João Paulo II, nº 1704 -Casa A - Nossa Senhora da Apresentação, nesta Cidade de Natal-RN; em virtude de compra feita ao Sr. Wellington Alves de Melo, brasileiro, militar em geral, portador da Carteira de Identidade nº 11.665-RN e CPF/MF sob o nº 916.128.614-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sra. Ilma Ferreira dos Santos Melo, brasileira, agente administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº 1853293-SSP-RN e CPF/MF sob o nº 047.585.934-00, que comparece naquele ato como Interveniente Anuente, ambos residentes e domiciliados à Rua Joaquim Eduardo de Farias, nº 211 - apt. 1602 - Torre C - Ponta Negra, nesta Cidade de natal-RN; compra essa efetuada pelo preço certo e combinado de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo composto mediante a integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA: R\$80.318,50; Recursos próprios: R\$46.681,50; figurando como Credora Fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.- Nota:- a)- Avaliação: R\$175.000.00; b)- Código do IPTU 1.004.0108.01.0035.0000.6 (Seq. 9.062581-1); c)- Certidão de Quitação ITIV/Laudêmio -Processo nº 2019.084360.3, em data de 16.10.2019; d)- Foram recolhidas as seguintes taxas: FDJ: Guia nº 7000003631906 - valor R\$599,41; + FRMP: Guia nº 0000001709675 - valor R\$147,41, em data de 21.10.2019.-

> O referido é verdade e dou fé.-Natal - RN, em 30 de Outubro de 2.019.-Lunghand - Ofigial da 1º CRI -

R-12-18.182 = Prenotado sob o nº 111.723, em data de 21.10.2019 = Procedimento de Registro - Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, o comprador, ora devedor, FRANCISCO JONAS INÁCIO DA SILVA JUNIOR, já devidamente identificado e qualificado, DEU em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em garantia do pagamento da divida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima qualificada; em garantia de um financiamento no valor de R\$80.318.50, cujo financiamento será pago no prazo de 360 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencida a primeira prestação em data de 01.11.2019; Sistema de Amortização - SAC; Juros a Taxa Nominal de 8.1600%, correspondente a Taxa Efetiva de 8.47%; tudo sob as demais cláusulas e

LIANE COÊLHO FAGUNDES TAVARES
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COÊLHO RAGUNDES
KARINA COÊLHO FAGUNDES SANTOS
GERLENE DA CRUZ CADO
GERLENE DA CRUZ CADO
ESCREVENTE ANTORRADA

condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro supra, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 638 - BNH/CEF, letra "F".--

O referido é verdade e dou fé.-Natal - RN, en 30 de Outubro de 2.019.-- Oficial da 1º CRI -

AV-13-18.182 = Prenotado sob o nº. 132.776, em data de 28/05/2024 = Consolidação de Propriedade = Cumprindo-se o § 7º do Artigo 26, da Lei 9.514 de 20/11/1997 - procede-se assim, para todos os fins e efeitos legais a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA do imóvel de que trata a presente matrícula, em favor do Credor Fiduciário "CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF", (já qualificada no R-12 desta matrícula), lançados que foram sob os atos R-11/R-12, respectivamente, para todos os fins efeitos de direito. - Notas: - a) - Certidão de Quitação do ITIV: processo nº. 2024.067677-9 (código de validação via internet nº. 34694439462); b) - Avaliação: R\$181.109.24; c) - FRMP pago conforme guia nº. 0000002690681, no valor de R\$26,87; d) - Vê referidos documentos comprobatórios, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. 734 - Registro Geral - Livro nº. 02, letra "C"; e, e) - Selo Digital de Fiscalização - TJ/RN: "RN202400949610028508ESP".

- O referido é verdade e dou fé. -- Nataf/RN, em 05/06/2024. -Mus Mus Official de 1ª C.R.I. -

3º Ofício de Notas de Natal

Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fé que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 018182, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra. Natal, 06/06/2024.

Eu,	
Lu.	

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00

Total	R\$ 111,55
Protocolo	69147

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)

Assinado eletronicamente por: DAVID RONALD DO NASCIMENTO:06920341450; Instituição: NATAL - 3º OFÍCIO; em: 06/06/2024 14:08:54



Instale um leitor de QRCode Google Play / App Store Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal

RN202400949610027385BYR

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br